



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.880/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 4º do Código Tributário do Município de Iacri,

DECRETA:

Art. 1º. Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços, tais como expediente, serviços de cemitério e uso de áreas de domínio público.

Art. 2º. Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

Art. 3º. Em razão de papéis, documentos ou petições apresentados às repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço conforme anotação em tabela a seguir.

§ 1º. O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

- I - no ato em que é protocolado o papel, documento ou petição; ou
- II - no ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade.

§ 2º. Não estão abrangidos pela determinação do artigo os papéis e/ou documentos:

- I – de funcionários do Município, quando pleitearem em relação ao cargo ou função;
- II - daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.

EXPEDIENTES

1. Atestados, Declarações e Certidões	0,25 UFM	R\$ 27,98
2. Abertura de Firma	0,15 UFM	R\$ 16,79
3. Baixa de Qualquer Natureza	0,15 UFM	R\$ 16,79
4. Alvarás	0,25 UFM	R\$ 27,98
5. Petições e Requerimentos	0,15 UFM	R\$ 16,79

Art. 4º. Em razão da utilização dos serviços de cemitério será cobrado um preço, conforme tabela a seguir.

CEMITÉRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.880/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

1. Sepultamento	1 UFM	R\$ 111,92
2. Exumação	1 UFM	R\$ 111,92
3. Terreno com Carneira	4 UFM	R\$ 447,68
4. Sepultamento com terreno e carneira	5 UFM	R\$ 559,60
5. Placa de cimento para sepultura (unidade)	0,5 UFM	R\$ 55,96

Art. 5º. Em razão da utilização dos serviços de capinação e roçagem será cobrado um preço, conforme tabela a seguir.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1. Capinação e roçagem de terreno (por metro linear)	0,0318 UFM	R\$ 3,56
--	------------	----------

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 02 de janeiro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração